

**transportes ●■■●
metropolitanos
de ●■■■● lisboa**

Contrato n.º AD81/2023



DJR

AD81/2023

02.01.2024

Para a aquisição de serviços de instalação e atualização do Identifiy Provider utilizado pelas plataformas da TML

Entre:

TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S.A., com sede na Rua Cruz de Santa Apolónia, n.º 23, 25 e 25A, 1100-187 Lisboa, freguesia de São Vicente, com o capital social de 25.000.000,00€, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o NIPC 516150359, neste ato representada por Faustino José Couto e Guedes Gomes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Sónia Cristina Mourão Alegre, Vogal do Conselho de Administração, com plenos poderes para o ato, adiante designada por “TML”,

E

Boost IT, Lda., com sede fiscal na Rua do Polo Sul, 2 – 5º Piso, 1990-273 Lisboa, com o NIPC 514 756 217, representada por Francisco Xavier Serra de Sanches Osório, portador do cartão de cidadão [REDACTED] e com plenos poderes para o ato, adiante designado por Segundo Contraente,

Em conjunto, designadas por “Partes”,

Considerando que:

- A. Por deliberação do Conselho de Administração de 21 de dezembro de 2023, foi aprovada a decisão de contratar, por ajuste direto, ao abrigo do artigo 20.º, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (“CCP”), a aquisição de instalação e atualização do Identifiy Provider utilizado pelas plataformas da TML;
- B. Por decisão do Conselho de Administração de 2 de janeiro de 2024 foi aprovada a adjudicação da proposta apresentada pela Boost IT, Lda., com sede fiscal na Rua do Polo Sul, 2 – 5º Piso, 1990-273 Lisboa, com o NIPC 514756217, para a celebração do contrato e foi igualmente aprovada a minuta do Contrato, tendo o Segundo Contraente sido notificado

da decisão de adjudicação e da minuta do Contrato, em conformidade e nos termos do artigo 77.º do CCP;

- C. A presente aquisição de serviços encontra-se classificada no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com o CPV 72212730-5 - Serviços de desenvolvimento de software de segurança, encontrando-se a despesa inerente à celebração do presente Contrato, no valor total de 19.990,00€ (dezanove mil novecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, enquadrada no PAO, na rubrica "Outsourcing ITS - Serviços Desenvolvimento Projetos".

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato para a aquisição de serviços de instalação e atualização do Identify Provider utilizado pelas plataformas da TML, adiante abreviadamente "Contrato", que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços de instalação e atualização do Identify Provider utilizado pelas plataformas da TML, nos termos e condições referidos no Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

1. O preço contratual pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 19.990,00€ (dezanove mil, novecentos e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal aplicável.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas associados à execução das prestações objeto do procedimento, incluindo os custos correspondentes a deslocações à sede da TML ou a outro local por esta indicado, sempre que tal se revele necessário ou seja acordado, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de

- marcas registadas, patentes ou licenças, e ainda os custos correspondentes a suporte à operação, designadamente, recursos humanos, comunicações, equipamentos e outros.
3. O preço contratual não pode dar lugar a adiantamentos, nem a revisão de preços.

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência e produção de efeitos

O contrato produz efeitos na data da sua assinatura, sem prejuízo da respetiva publicação nos termos e para efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP, e manter-se-á em vigor pelo prazo máximo de 3 (três) meses, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da sua cessação.

Cláusula 4.ª

Gestor do Contrato

1. A gestão do contrato é assegurada pelo Diretor do Departamento de Intelligent Transport Systems, [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a sua execução e exercer as competências previstas no artigo 290.º-A do CCP.
2. Caso o Gestor do Contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deverá comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado, as medidas corretivas que se revelem necessárias.

Cláusula 5.ª

Prevalência

1. As normas constantes do CCP relativas à execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições com elas desconformes.
2. Fazem parte integrante do contrato:
 - a) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta adjudicada.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º, ambos do CCP.

Cláusula 6.ª

Comunicações e notificações

1. Em sede de execução contratual, as comunicações entre as Partes são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

a) Comunicações dirigidas à TML:

TML

Rua da Cruz de Santa Apolónia, n.º 23, 25 a 25A, 1100-187 Lisboa, temporariamente instalada na Rua de Santa Apolónia, n.º 57, 1100-468 Lisboa

Tel.: 218 121 379

Email: contratacao@tmlmobilidade.pt

b) Comunicações dirigidas ao Cocontratante:

Boost IT, Lda.

Rua do Polo Sul, 2 – 5º Piso, 1990-273 Lisboa

Email:

Cláusula 7.ª

Legislação e foro competente

1. Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato aplica-se o disposto no CCP e demais legislação aplicável.
2. O foro competente para dirimir eventuais litígios emergentes do Contrato é o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Feito em 2 (dois) exemplares originais, de igual valor, destinando-se um a cada uma das Partes.

Lisboa, 02 de janeiro de 2024

Pela TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S.A.,

**transportes
metropolitanos
de lisboa**

Assinado de forma digital
por Faustino Guedes Gomes
DN: c=PT, title=Presidente do
Conselho de Administração,
o=TML Transportes
Metropolitanos de Lisboa
E.M.T. S.A., cn=Faustino
Guedes Gomes
Dados: 2024.01.04 10:09:32 Z

**transportes
metropolitanos
de lisboa**

Digitally signed by Sónia
Mourão Alegre
DN: c=PT, title=Vogal do
Conselho de
Administração, o=TML
Transportes Metropolitanos
de Lisboa E.M.T. S.A.,
cn=Sónia Mourão Alegre
Date: 2024.01.04 10:26:32 Z

Pela Boost It, Lda.,

Assinado por: **Francisco Xavier Serra de Sanches
Osório**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.01.03 14:57:02 +0000

